



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.198, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.663, de 26 de julho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.001, de 15 de setembro de 2022, e,

**Considerando** os artigos nºs 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 263.856,59 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao recebimento de verba oriunda do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura - Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, para modernização do Centro Cultural Comunitário do Jardim Anversa, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Despesa 1011 - 10.01.00 - 13.392.3002.1355 - 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000192.....R\$ 238.856,59  
Despesa 1012 - 10.01.00 - 13.392.3002.1355 - 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1000192.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,59 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Ministério do Turismo, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa 0301 - 10.01.00 - 13.392.3002.1713 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 6.000,00

Despesa 0303 - 10.01.00 - 13.392.3002.1724 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 3.000,00

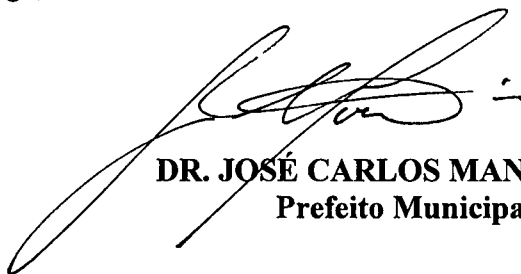
Despesa 0305 - 10.01.00 - 13.392.3002.1728 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 1.000,00

Despesa 0307 - 10.01.00 - 13.392.3002.1729 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 1.000,00

Despesa 0318 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 14.000,00

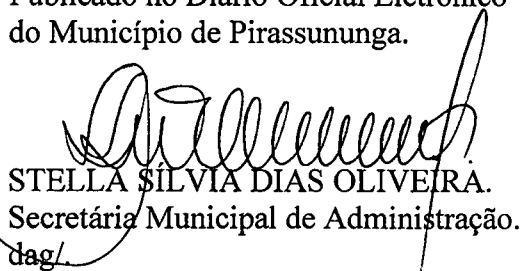
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.



STELLA SÍLVIA DIAS OLIVEIRA.  
Secretária Municipal de Administração.

dag/